

# **TERMO DE REFERENCIA**

## **1. OBJETO**

Aquisição de pães para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Educação, Transporte e Obras do Município de Florestópolis, pelo período de 6 (seis) meses.

## **2. JUSTIFICATIVA**

A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua de fornecimento de pães para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, sendo item de consumo diário utilizado nas atividades administrativas, operacionais e institucionais.

Os produtos destinam-se ao atendimento de rotinas internas, preparo de refeições, bem como ao suporte de reuniões, eventos e demais ações institucionais promovidas pela Administração Pública.

Considerando tratar-se de produto perecível, a aquisição deverá ocorrer de forma parcelada, garantindo o fornecimento contínuo de produtos frescos, evitando desperdícios e assegurando a continuidade dos serviços públicos.

O planejamento da contratação considera o período de 6 (seis) meses, com valor estimado de 152.570,00, com base no consumo histórico das Secretarias.

## **3. UNIDADE REQUISITANTE**

São unidades requisitantes da presente contratação as Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Educação, Transporte e Obras do Município de Florestópolis, responsáveis pela solicitação dos produtos conforme suas respectivas demandas, no âmbito de suas atribuições administrativas e operacionais.

#### 4. ITENS E ESPECIFICAÇÕES

Ordem	Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	66028366	PÃO FRANCÊS, COM 50 G CADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PRODUTO COM REGISTRO OU DISPENSA NO ÓRGÃO COMPETENTE - SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM). KG!	KG	11.000	13,87	152.570,00

#### 5. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O prazo de vigência contratual será de 6 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

A execução do objeto será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração.

Os produtos deverão ser entregues: Mediante solicitação prévia; Nos locais indicados pelas Secretarias; Produzidos no mesmo dia da entrega; Em condições adequadas de higiene, transporte e conservação

#### 6. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após a conferência e recebimento dos produtos pelas Secretarias requisitantes.

Página 2 de 4

O recebimento ocorrerá de forma provisória no ato da entrega, para verificação quantitativa, e definitivamente após a conferência da conformidade dos produtos entregues.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos e da apresentação da documentação fiscal regular.

A nota fiscal deverá estar acompanhada das comprovações de regularidade fiscal da contratada, quando exigidas pela Administração.

Em caso de inconsistências, divergências ou desconformidades na entrega dos produtos ou na documentação apresentada, o pagamento ficará suspenso até a devida regularização.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da contratada:

Fornecer os produtos de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório;

Produzir e/ou entregar os pães em condições adequadas de higiene, qualidade e segurança alimentar, observando as normas sanitárias vigentes;

Realizar as entregas nos locais, dias e horários indicados pelas Secretarias Municipais requisitantes;

Garantir que os produtos sejam frescos e próprios para consumo no momento da entrega, respeitando as boas práticas de fabricação e manipulação de alimentos;

Utilizar transporte adequado, em condições higiênico-sanitárias compatíveis com o objeto, garantindo a integridade dos produtos;

Substituir, imediatamente e sem ônus para a Administração, os produtos que apresentarem irregularidades, má qualidade ou que estejam em desacordo com as especificações exigidas;

Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

## **8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O critério de julgamento a ser adotado no presente processo licitatório será o de menor preço por item, de forma a garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Tal critério visa ampliar a competitividade entre os licitantes, possibilitando melhores condições de contratação, sem prejuízo da qualidade dos produtos fornecidos, especialmente considerando a natureza do objeto, que envolve bens de consumo alimentar.

## **9. VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, especialmente conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado e mantidas as condições mais vantajosas para a Administração.

## **10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Educação, Transporte e Obras do Município de Florestópolis, devidamente consignadas no orçamento vigente.

Florestópolis, 14 de abril de 2026.

---

*FABIANO FACHINA*  
*Secretária de SAÚDE*

---

*IVANETE VENANCIO*  
*Secretária de EDUCAÇÃO*

---

*GLEICICLER SIQUEIRA*  
*Secretária de ASSISTENCIA SOCIAL*

---

*DILSON DIZARRO*  
*Secretária de TRANSPORTE*

---

*JOSÉ MOREIRA PINHO*  
*Secretária de OBRAS*